



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 7/2021

Institui o dia municipal do combate ao Câncer de Colo de Útero.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal do combate ao Câncer de Colo de Útero a ser comemorado anualmente, no dia 17 de março.

Art. 2º Considera-se como objetivo ampliar o conhecimento da população do município sobre o câncer, principalmente sobre a prevenção desta doença.

§ 1º Durante todo o mês de março, considerando “Março Lilás” as unidades básicas de saúde deverão fazer ações para a prevenção do Câncer de Colo Uterino.

§ 2º A Lei visa desenvolver ações de combate a esse tipo de câncer, como orientações sobre diagnóstico, tratamento e encaminhamento de mulheres para instituições de saúde especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 01 de Março de 2021.

Simone Patrícia Soares
Vereadora



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a prevenção primária do câncer do colo do útero que está relacionada à diminuição do risco de contágio pelo papilomavírus humano (HPV). A transmissão da infecção pelo HPV ocorre por via sexual, presumidamente através de abrasões microscópicas na mucosa ou na pele da região anogenital.

Uma maneira comprovada para prevenir o câncer do colo do útero é a realização de exames, como o exame papanicolaou e o exame de detecção do papilomavírus humano (HPV), para diagnosticar a presença de lesões pré-cancerígenas antes que elas se transformem em tumores malignos. Uma lesão pré-cancerígena encontrada pode ser tratada, evitando que se torne um câncer.

O esclarecimento da população sobre os fatores de risco e prevenção do câncer de colo de útero são fundamentais para o diagnóstico precoce, permitindo que a doença seja identificada ainda na fase de pré-malignidade.

Por este motivo, o dia municipal do combate ao Câncer de Colo Uterino conscientizará de forma decisiva para a propagação das campanhas preventivas e será importante orientar sobre as formas de diagnóstico precoce, realização de coletas de exames em pacientes que nunca realizaram exame preventivo e orientar sobre a importância da vacinação principalmente para as adolescentes nas unidades básicas de saúde.